

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 22.390

Data: 20.02.2015.

Imóvel:- UM (01) LOTE DE TERRA, designado por **LOTE nº 45, da Q-K**, desmembrado de área maior, integrante do Loteamento denominado RUY PEREIRA, zona urbana deste município de Ceará Mirim-RN, situado na rua projetada LO02, medindo uma área total de 200,00m² de superfície, contendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte com 10,00 metros lineares com o lote 01, ao Sul com 10,00 metros lineares com a rua projetada LO02, ao Leste com 20,00 metros lineares com o lote 44 e ao Oeste com 20,00 metros lineares com o lote de terceiros.

Proprietária: a empresa **MPB CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ/MF nº 07.661.105/0001-30), sociedade empresaria de responsabilidade limitada, com endereço, com sede à Rua Jose Olímpio Alves Pereira, nº 356, centro desta cidade de Ceará – Mirim/RN;

Registro Anterior:- R-3-, referente à matrícula nº 19.061, em data de 25 de Junho de 2014, no Livro "2" – Registro Geral, desta Comarca;

AV-1-22.390:- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Nesta data, procede-se a competente averbação, nos termos do requerimento verbal, do proprietário apresentando a certidão de características nº 2015/04-0408, e Habite-se nº 2015/04-385, expedidos em 28.04.2015, Alvará de Construção nº 2014/06-0276, datado de 24.06.2014, pela secretaria municipal de infra-estrutura da cidade de Ceará - Mirim, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada **uma (01) casa residencial**, situada na Rua Plácido Arrais, nº 342, Loteamento "RESIDENCIAL Ruy Pereira", zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim/RN, com as seguintes características, casa de alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico. Esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético; cozinha, dois quartos, sala, banheiro, instalações elétrica e hidrossanitária, fossa séptica, sumidouro, totalizando uma área de construção de **46,94m²**. O referido e verdade. Dou fé, Ceará – Mirim/RN, em 26 de Junho de 2015.

AV.2 – 22.390 (CND-INSS)

Data:- 18/11/2015


Pelo requerimento datado de 13 de Novembro de 2015, assinado pela proprietária **MPB CONSTRUÇÕES LTDA** supra qualificada, procedi à averbação da CND/INSS nº 003022015-88888043, datada de 13/11/2015 e válida até 11/05/2016, vinculada ao CEI nº 51.231.98043/78 da construção acima averbada, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20.01.2010. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 41,55; FDJ: R\$ 11,12 (guia nº 7000002335150) paga em 13/11/2015; FRMP: R\$ 1,37 (guia nº 000000888028) paga em 13/11/2015; FCRCPN: R\$ 2,34. Protocolo nº 41.198 - datado de 13/11/2015.

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.3 – 22.390 (Venda e Compra – PMCMV/CCFGTS)**DATA:– 23/11/2015**

Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos FGTS – Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante – Recursos FGTS nº 8.5555.355375-5, datado de 17 de dezembro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à proprietária **MPB CONSTRUÇÕES LTDA** supra qualificada foi adquirido por **ADRIANO NUNES** (C. I. RG nº 002.431.221 – SSP/RN, expedida em 01/11/2012 e CPF nº 069.252.414-29), brasileiro, nascido em 13/12/1981, porteiro de edifício, ascensorista, garagista, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Fernando, 27, Cidade da Esperança, Natal/RN; pela quantia de **R\$ 65.800,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) nos termos e condições do presente Contrato. Avaliado o bem em R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), foi pago o ITIV em 21/12/2015, no valor de R\$ 398,03 (trezentos e noventa e oito reais e três centavos), conforme comprovante de pagamento da guia nº 2015536461, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 237,63; FDJ: R\$ 62,04 (guia nº 7000002372416), paga em 21/12/2015; FRMP: R\$ 19,53 (guia nº 000000912506), paga em 21/12/2015; FCRCPN: R\$ 11,70. **Protocolo nº 41.685 – datado de 21/12/2015, com reingresso em 23/12/2015.**

REGISTRADO POR:  **IRACEMA LAMAS DA COSTA VASCONCELOS DE SOUZA****R.4 – 22.390 (Alienação Fiduciária em Garantia – PMCMV/CCFGTS)****DATA: – 23/12/2015**

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária por **ADRIANO NUNES**, devidamente qualificados no **R.3** supra; à credora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, Agência: **1069 Ceará-Mirim**; em garantia da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNILÃO; Recursos próprios: R\$ 1.000,00. Saldo da Conta Vinculada do FGTS do comprador: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total da dívida: **R\$ 43.840,00** (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais); Valor do Desconto: R\$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4.5000% a.a., Efetiva: 4,5941% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+): R\$ 222,13 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguro: R\$ 9,84 = Total: R\$ 231,97 (duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 17/01/2016. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 164,47; FDJ: R\$ 42,73 (guia nº 7000002372416), paga em 21/12/2015; FRMP: R\$ 19,53 (guia nº 000000912506), paga em 21/12/2015; FCRCPN: R\$ 8,19. **Protocolo nº 41.685 – datado de 21/12/2015, com reingresso em 23/12/2015.**

REGISTRADO POR:  **IRACEMA LAMAS DA COSTA VASCONCELOS DE SOUZA****AV.5 – 22.390 – (Averbação Ex-Officio)****DATA:– 24/12/2015**

Em virtude de erro material evidente, procedo a presente averbação, ex officio, nos termos do art. 213, I, “a”, da Lei nº 6.015/73, para constar que a data correta no R-3 supra é: **23/12/2015**. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR:  **JÚLIO JOSÉ SILVA NASCIMENTO**

AV.6 – 22.390 (Consolidação da Propriedade Fiduciária)**DATA: 15/07/2025**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 05/06/2025, procedo a esta averbação para fazer constar que a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, considerando que o fiduciante **ADRIANO NUNES (C.I. – RG nº 002.431.221-SSP/RN e CPF/MF nº 069.252.414-29)**, supra qualificado, deixou transcorrer o prazo legal de 15 dias sem purgar a mora, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações nºs 074, 075 e 075/2025, em data de 19, 20 e 21 de março de 2025, de acordo com os artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.5555.355375-5** de **17/12/2015**, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia. Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em **R\$ 70.909,71** (setenta mil novecentos e nove reais e sessenta e um centavos), foi recolhido o ITIV no valor de R\$ 2.127,29 (dois mil cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 021.378, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 11/06/2025. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 65.800,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 25,84 (guia nº 2930862); FCRCPN: R\$ 36,20; ISS: R\$ 19,41, e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 184921, Protocolo Intimação 67.771, Protocolo nº 70.801 - datado de 10/06/2025. -----

Selo Digital: RN202500937810009249INJ.**AVERBADO POR: _____ ALINE CARINA SILVA SOBRAL**

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
 Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
 Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
 Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **093781.2.0022390-90**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 15/07/2025.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado

**Poder Judiciário do RN****Selo Digital de Fiscalização****Normal****RN202500937810009547TDP****Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode
 Google Play / App Store